Contrato nº 15/2024 - SEFIN

Processo nº P326651/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 - SEFIN, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO DAS FINANÇAS E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, no 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 2002031062820 SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº 021.701.103-99, domiciliado em SOBRAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO SANTANDER S.A.**, com sede Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04543-011, Fone (11) 94297 8059,inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelas Sra. **CAMILA MARQUES DELIMA**, brasileira, Solteira, Bancária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49.093.720-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o número 420.197.328-07 e **SHIRLEY PRIORI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 42.366.133-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 334.582.878-25, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo**, referente ao Contrato nº 15/2024-SEFIN, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Segundo Termo Aditivo ao ao Contrato nº 15/2024-SEFIN fundamenta-se nas cláusulas quarta e nona do referido contrato, o Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo no P310234/2024), no Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24003-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, ainda, em outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024-SEFIN tem como objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste Segundo Termo Aditivo no PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 94, II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este termo aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral, data da assinatura digital.

Shirley Priori:33458287825 Digitally signed by Shirley Priori:33458287825

BANCO SANTANDER S.A.
SHIRLEY PRIORI
CONTRATADO

CAMILA MARQUES DE LIMA:42019732807 Digitally signed by CAMILA MARQUES DE LIMA:42019732807

BANCO SANTANDER S.A.
CAMILA MARQUES DELIMA
CONTRATADO

Prefeitura de Sobral – Secretaria das Finanças (SEFIN) – CNPJ: 07.598.634/0001-36
Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro | CEP: 62011-064 | Sobral - CE
Telefone: (88) 3677-1100 | Site: sefin.sobral.ce.gov.br

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR: 02170110399
2026-08-06 17:03:30

MUNICÍPIO DE SOBRAL

BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO – SEFIN

CONTRATANTE

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
IGOR ALVES ARAUJO
Data: 06/08/2026 16:51:07
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: **Igor Alves Araújo**

CPF: 051.385.723-00

Documento assinado digitalmente
SENDY PORTELA SOUSA
Data: 06/08/2026 16:53:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: **Sendy Portela Sousa**

CPF: 051.780.953-24

Visto:

Talyssandro Rodrigues Rolim

COORDENADOR JURÍDICO - SEFIN

OAB/CE 40.753

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Assinado digitalmente por TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM:02922609383
Data: 2026.08.06 16:36:11-03'00'